



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.118/07

Denomina Rua Manoel Virgínio de Jesus a atual Avenida Cinco do loteamento denominado Jardim Varan, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Ver. Luiz Higashi Projeto de Lei nº 023-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Manoel Virgínio de Jesus a atual Avenida Cinco, no loteamento denominado Jardim Varan, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Avenida Atlântica no loteamento denominado Jardim Revista, e segue pelo seu eixo por uma distância de 1.170,00 m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 16,00 m, confrontando do lado direito com as quadras “Z”, “X”, “Área Verde III e IV”, quadras “V”, “U”, “P” e “M”, e do lado esquerdo com a quadra “Y”, “Área Verde I” e quadra “W”, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Hiroshi Kobata ou sucessores.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de maio de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração